



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

Pregão Eletrônico SRP nº 029/2015

Processo nº 23479.002992/2015-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, com no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2015, processo administrativo n.º 23479.002992/2015-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.596.399/0001-79						
Representante: GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CPF: 046.280.119-58 RG: 4749706 SSP/SC						
Endereço: Rua Jose João Barcelos, 1445 Bairro: Bela Vista Cidade: Palhoça/SC CEP: 88.132-770						
GRUPO 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
103	Balão festa, material borracha, cor variada, tamanho 7	Pacote c/ 50 unid.	9	R\$ 10,36	R\$ 93,24	
104	Bandeira, material nylon, comprimento 193, largura 135, cor de acordo projeto, desenho de acordo projeto, características adicionais estampada	Unid.	7	R\$ 74,99	R\$ 524,93	
105	Barbante algodão, quantidade fios 4, acabamento superficial cru.com 200 gramas	Rolos	57	R\$ 14,09	R\$ 803,13	
106	Barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial encerado. Com 200 gramas	Rolos	53	R\$ 16,49	R\$ 873,97	
107	Manequim, nome manequim: boneco feminino em madeira, 30 cm, com 14 articulacoes	Unid.	5	R\$ 313,29	R\$ 1.566,45	
108	Manequim, nome manequim: boneco masculino em madeira, 30 cm, com 14 articulacoes	Unid.	5	R\$ 313,29	R\$ 1.566,45	
109	Manequim, nome manequim: boneco em madeira, 51 cm, com 14 articulacoes -	Unid.	10	R\$ 375,66	R\$ 3.756,60	
110	Lençol descartável, material tnt, gramatura 40, largura 0,70, comprimento 50, apresentação rolo, cor branco	Rolos	9	R\$ 20,24	R\$ 182,16	



111	Soroban - deficiente visual, material plástico, formato retangular, componentes 21 eixos em aço com 1,5mm de diâmetro e 70mm de, dimensões externas 240x8x12, características adicionais suporte antiderrapante inferior e lateral, esponja	Unid.	15	R\$ 56,29	R\$ 844,35
TOTAL				R\$ 10.211,28	

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. Não existem órgãos participantes para esta Ata de registro de Preços:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Marabá (PA), 17 de Fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro

Reitor Pro Tempore da Unifesspa

P/ CONTRATANTE

Atlantis Comercio de Maquinas e

Equipamentos Ltda - EPP

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº 4174791

CPF nº: 994.939.932-72

RG nº RUTH MEIER SILVEIRA

CPF nº: CPF - 010.137.709 - 60

RG - 529 . 5286 -0 SSP/SC

10.596.399/0001-79
Atlantis Comercio de Máquinas e
Equipamentos Ltda. EPP
R. Francolino José Leite, 50 - Fundos
Forquilha - 88 106 - 690
São José - SC